



ENVIADO 03/03/2022

APROVADO 21/03/2022

PUBLICADO 22/03/2022

LEI Nº 1.764/2.022.

DATA: 22 de março de 2022.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.836/2.022 de autoria deste Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de educação</b>	
<b>12.361.0006.2.023 – Transporte Escolar</b>	
(518) 4.4.90.52.00 – 3.104 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>


**ART. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

**ART. 3º** - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de março de 2022.

**ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal